

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Diretoria de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Porto Alegre e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) **tornam pública**, por meio deste Edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA 2026 DA SANTA CASA DE PORTO ALEGRE**, conforme normas vigentes aplicáveis.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital e seus anexos constituem o regramento do **Processo Seletivo para Ingresso de Médicos nos Cursos de Especialização Médica 2026 da Santa Casa de Porto Alegre**.
- 1.2. Os Cursos de Especialização Médica da Santa Casa de Porto Alegre ofertados neste edital são uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinada a médicos. Os cursos **são pagos**, não havendo previsão de oferta de bolsas.
- 1.3. A mensalidade dos Cursos de Especialização Médica, no ano de 2026, consta na tabela do item 2.1.
- 1.4. O processo seletivo seguirá o Cronograma, **Anexo II** deste edital.
- 1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar os sites www.fundmed.org.br e ensinoepesquisa.santacasa.org.br durante toda a execução do processo seletivo.
- 1.6. Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo.
- 1.7. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo seletivo ou sobre a especialização, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

II - DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os seguintes Cursos de Especialização Médica:

TABELA 1 – CURSOS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:					
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	DURAÇÃO (em anos)	MENSALIDADE	PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO ⁽¹⁾
Cardiologia Pediátrica	02	2.200,00	Pediatria; Cardiologia	01	08 X Nº total de vagas
Dermatologia	03	5.000,00	-	01	06 X Nº total de vagas
Gastroenterologia Pediátrica	02	3.500,00	Pediatria; Gastroenterologia	02	08 X Nº total de vagas
Geriatria	02	3.500,00	Clínica Médica	01	08 X Nº total de vagas
Neurocirurgia ⁽²⁾	05	Sem mensalidade, bolsa 100%	-	01	04 X Nº total de vagas
Oftalmologia	03	5.000,00	-	04	05 X Nº total de vagas
Legenda:					
1	Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste Edital.				
2	Inserido pelo Edital de 11/09/2025.				

III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no **período estabelecido no Cronograma**, exclusivamente pelo site www.fundmed.org.br.

3.1.1. Poderão inscrever-se para os Cursos de Especialização Médica, brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros. É necessária cópia autenticada do documento de identidade para brasileiro ou naturalizado, e os seguintes requisitos:

- a) tiverem concluído o curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC;
- b) estiverem na condição de estudante concluinte do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da especialização médica de 2026;
- c) tiverem concluído o curso de Medicina no exterior, desde que possuam o diploma de médico revalidado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.
- d) se estrangeiro, cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do visto permanente ou do passaporte com o visto permanente, e registro CRM validado no Brasil.

3.1.2. Além do especificado no item 3.1.10, **no ato da inscrição**, o candidato deve optar por apenas UM dos Cursos de Especialização oferecidos neste edital, além de selecionar a cidade em que deseja realizar a prova objetiva: Porto Alegre/RS OU São Paulo/SP. NÃO serão permitidas alterações do Curso e/ou da CIDADE DE PROVA.

3.1.3. O valor da inscrição é de **R\$ 700,00**, e deverá ser pago segundo as especificações deste edital e da página de inscrição, **via PIX ou cartão de crédito**, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.

3.1.4. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se: de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição; de que está inscrito no Curso de Especialização desejado; de que realizou todas as solicitações vinculadas à inscrição e que anexou os documentos correspondentes à cada solicitação, se for o caso; de que a cidade de prova escolhida está correta; de que as informações referentes ao pagamento (dados, formas de pagamento, horário limite, dentre outros) estão corretas, uma vez que não haverá ressarcimento dos valores pagos, tampouco a possibilidade de quaisquer alterações na inscrição realizada.

3.1.4.1. **Se, no processo de revisão das informações e documentos, o candidato constatar a necessidade de atualização por interesse, incorreção e/ou ausência de informações e/ou documentos, deverá obrigatoriamente desconsiderar a inscrição realizada e realizar UMA**

NOVA INSCRIÇÃO, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

3.1.5. Tendo revisado e confirmado as informações necessárias, deverá então realizar o pagamento do valor de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até o prazo estabelecido no cronograma.

3.1.6. Caso o pagamento já tenha sido realizado e for constatada qualquer necessidade de atualização por interesse, incorreção e/ou ausência de informações e/ou documentos, deverá ser realizada uma nova inscrição, com novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição, sem direito ao ressarcimento dos valores eventualmente já pagos.

3.1.7. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o respectivo prazo, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital e na página de inscrição, descabendo solicitações de ressarcimento dos valores eventualmente pagos.

3.1.8. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado.

3.1.9. Os executores desta seleção não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos ou não efetivados devido a horário bancário, problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados, descabendo solicitações de ressarcimento dos valores pagos.

3.1.10. A seguir, constam os itens referentes às **solicitações vinculadas à inscrição e que devem ser realizadas já no próprio ATO DA INSCRIÇÃO**, observadas as instruções específicas previstas, conforme exposto a seguir, bem como o item 3.1.4.1 deste edital.

3.1.11. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.1.12. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **no ato da inscrição**, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.

3.1.13. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.2. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.), deverão, **no ato da inscrição**, acessar a **ÁREA DO PARTICIPANTE** e selecionar a opção relacionada, conforme o que segue:

a) preencher todos os campos, informando o tipo de atendimento;

b) anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.2.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

PARTE III - DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

3.3. Em virtude da adesão à **PROVA DE RESIDÊNCIA MÉDICA UFCSPA/SANTA CASA 2026**, é facultado ao candidato participar simultaneamente da seleção de todas as instituições que tiverem a mesma prova. Para tanto, os interessados deverão se inscrever e realizar todas as solicitações vinculadas à inscrição em todos os processos, assegurando-se de ~~selecionar a mesma especialidade~~ **selecionar especialidades/programas cujos requisitos de matrícula sejam completamente idênticos em todas as seleções às quais deseja concorrer** e a mesma cidade para a realização da prova em todas as inscrições, bem como de efetuar o pagamento das respectivas taxas. Nesse caso, o candidato realizará uma única prova objetiva, e o resultado será automaticamente utilizado para todos os processos seletivos. **#ATUALIZADO PELO EDITAL DE 11/09/2025**

IV - DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Para o **CURSO DE DERMATOLOGIA**, este processo seletivo será realizado por **ETAPA ÚNICA: prova objetiva**, de caráter eliminatório/classificatório, composta por **100** questões de múltipla escolha, valendo **1,0 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

4.2. Para **CURSO DE OFTALMOLOGIA**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

a) **1ª ETAPA: prova objetiva**, de caráter eliminatório/classificatório, composta por **100** questões de múltipla escolha, **valendo 0,6 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

b) **2ª ETAPA: análise curricular**, de caráter eliminatório/classificatório, aplicada aos candidatos classificados na 1ª etapa, valendo **10 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa;

c) **3ª ETAPA: entrevista**, de caráter eliminatório/classificatório, aplicada aos candidatos classificados, **valendo 30 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa.

#ATUALIZADO PELO EDITAL DE 11/09/2025

4.3. Para **CURSO DE NEUROCIRURGIA**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

a) **1ª ETAPA: prova objetiva**, de caráter eliminatório/classificatório, composta por **100** questões de múltipla escolha, **valendo 0,6 ponto por questão**, sob execução da FUNDMED;

b) **2ª ETAPA: análise curricular**, de caráter eliminatório/classificatório, aplicada aos candidatos classificados na 1ª etapa, valendo **10 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa;

c) **3ª ETAPA: entrevista**, de caráter eliminatório/classificatório, aplicada aos candidatos classificados, **valendo 30 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa. A entrevista incluirá também **avaliação prática de exame físico e entrevista com paciente**.

4.4. Para os **DEMAIS CURSOS**, este processo seletivo será realizado conforme segue:

a) **1ª ETAPA: prova objetiva**, de caráter eliminatório/classificatório, composta por **30** questões de múltipla escolha, **valendo 3,0 pontos por questão**, sob execução da FUNDMED;

b) **2ª ETAPA: análise curricular**, de caráter eliminatório/classificatório, aplicada aos candidatos classificados na 1ª etapa, valendo **10 pontos**, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa.

V - DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1. A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá simultaneamente em **PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP**.

5.2. A nota da prova objetiva será igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.3. No que concerne à realização da PROVA OBJETIVA, salvo regramento expresso neste edital, serão aplicadas suplementarmente as regras estabelecidas no EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DA RESIDÊNCIA MÉDICA UFCSPA/SANTA CASA 2026, o qual encontra-se publicado em www.fundmed.org.br, inclusive quanto à composição da prova, ao regramento e aos Programas de Estudo.

5.4. Para todos os cursos de especialização, realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva e estiverem dentro do limitador estabelecido para classificação conforme Tabela 1 deste edital.

5.4.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem naquela situação de empate.

VI - DA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR (EXCETO PARA DERMATOLOGIA)

6.1. Para a realização da **2ª etapa: ANÁLISE CURRICULAR**, os candidatos classificados deverão fazer a entrega da documentação comprobatória pelo *link* disponibilizado no *site* da FUNDMED.

6.2. A Análise Curricular consistirá em avaliação e pontuação da documentação comprobatória entregue pelo candidato. Não serão avaliados documentos que não atenderem a forma, o meio de entrega e o período estabelecido no edital de convocação.

6.3. Os candidatos convocados que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.4. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.5. A pontuação será atribuída conforme os itens descritos no Anexo I - Barema Análise Curricular, em um total máximo de 10 pontos.

6.6. Para ser pontuado, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de cada item, conforme regras descritas no Anexo I.

6.7. Apresentar os documentos de forma completa, permitindo a adequada aferição da pontuação, é de responsabilidade do candidato. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada. A Comissão de Avaliação não fará deduções ou pesquisas de caráter complementar.

6.8. Os candidatos devem entregar apenas os documentos necessários para a devida comprovação da pontuação. Documentos entregues sem necessidade, de forma desorganizada ou que não estiverem corretamente anexados poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item, conforme o caso, e terão a respectiva pontuação, zerada.

6.9. Documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, comprometendo a aferição da pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital, serão invalidados, e a respectiva pontuação, zerada.

#ATUALIZADO PELO EDITAL DE 11/09/2025

VII - DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA (SOMENTE PARA OFTALMOLOGIA E NEUROCIRURGIA)

7.1. A realização da 3ª etapa: ENTREVISTA, sob execução do Ensino e Pesquisa da Santa Casa, ocorrerá exclusivamente em **PORTO ALEGRE/RS**, valendo a pontuação máxima de **30 pontos**. *Para Neurocirurgia, a entrevista incluirá também avaliação prática de exame físico e entrevista com paciente.*

VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos das etapas sob execução da FUNDMED deverão ser protocolados por meio eletrônico, no *site* da FUNDMED, seguindo as orientações da **área do candidato**.

8.2. Não serão admitidos pedidos de revisão encaminhados por outro meio, intempestivos ou sem a devida fundamentação.

8.3. Os recursos devem ser protocolados individualmente, com fundamentação e argumentação lógica e consistente.

8.4. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação.

8.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue em prazo anterior.

8.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos em cada etapa aplicada, conforme cada curso.

9.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) em PRIMEIRO, maior número de pontos na 1ª etapa;
- b) em SEGUNDO, maior idade, considerando-se dia, mês e ano do nascimento;
- c) em TERCEIRO, sorteio, em ato público.

9.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos (classificados e suplentes), por curso, em ordem decrescente de pontos.

9.4. Divulgado o resultado final do processo seletivo, os candidatos classificados **dentro do número de vagas ofertadas por curso** serão **convocados para apresentação dos documentos de matrícula**. Será disponibilizado aos candidatos, no *site* www.fundmed.org.br, um *link* para matrícula, por onde deverão apresentar todos os documentos necessários, em um arquivo ÚNICO em PDF, com no máximo 2MB. São eles:

- Documento Oficial de Identificação com foto (RG ou CNH) contendo o n.º do CPF
- CRM
- Carteira de Vacinação (Covid 3 Doses)

- Comprovante de Residência
 - Diploma de Graduação, frente e verso
 - Apólice de Seguro Individual
 - Título de Eleitor
 - Para ESTRANGEIROS: cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do visto permanente ou do passaporte com o visto permanente, e registro CRM validado no Brasil. Também será exigida a apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), emitido segundo as normas legais em vigor.
 - Pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 1.500,00.
- 9.4.1. Pelo portal de matrícula também é obrigatório, no momento do upload dos documentos, fazer uma foto 3x4 pela plataforma, sem NENHUM acessório e APENAS com fundo branco.
- 9.5. A apresentação da documentação deverá ser realizada impreterivelmente nos prazo e na forma estipulados na convocação para matrícula.
- 9.6. A não apresentação da documentação ou a sua apresentação de forma incompleta, encerrado o prazo estabelecido, implicará a automática desclassificação do candidato, que não poderá mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.
- 9.7. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste edital constitui impedimento para ingresso do candidato no curso de especialização, culminando na perda do direito à vaga.
- 9.8. Eventual chamamento para **ocupação de vagas remanescentes** será realizado pelo Ensino e Pesquisa da Santa Casa, no *e-mail* informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrições.
- 9.9. Independentemente do motivo, não haverá remanejamento de candidatos para o final da lista de classificados.
- 9.10. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste Edital.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de cancelamento de curso ou do processo seletivo. O Ensino e Pesquisa da Santa Casa e a FUNDMED não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo, ou não, de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.
- 10.2. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos canais abaixo, em dias úteis, das 8h às 17h, com prazo de resposta de até 2 dias úteis:
- E-mail: ensino@fundmed.org.br
 - WhatsApp: (51) 99930-0393
- 10.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela FUNDMED em conjunto com o Ensino e Pesquisa da Santa Casa.
- 10.5. Os seguintes anexos integram este edital:
- Anexo I - Barema Análise Curricular
- Anexo II - Cronograma

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Nocchi Kalil
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Porto Alegre

Prof. Dr. Ricardo Machado Xavier,
Presidente da FUNDMED

ANEXO I - BAREMA ANÁLISE CURRICULAR

PARÂMETROS	DETALHAMENTO	MAIOR PONTUAÇÃO
a) Última nota no ENADE no curso de medicina de sua graduação	A pontuação será atribuída conforme segue: - Nota no ENADE igual a 5 – 1,0 ponto - Nota no ENADE igual a 4 – 0,7 ponto - Nota no ENADE igual a 3 – 0,2 ponto - Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a ou 2 – zero ponto	1,0
b) Participação em Teste do Progresso da ABEM	A pontuação será atribuída conforme segue: 0,05 por participação (máximo de 0,2 ponto).	0,2
c) Produção científica	A pontuação para produção científica será atribuída conforme os critérios a seguir: Publicações de artigos completos indexados nas bases de dados de literatura científica e técnica em Ciências da Saúde: (Lilacs, Scielo, Medline e Embase) 0,5 ponto por publicação - máximo de 2,0 pontos Revistas não indexadas – 0,2 ponto por publicação – máximo de 0,6 ponto. <i>Para comprovação da produção científica, será exigida a entrega de cópia da primeira página do artigo científico, sendo necessário incluir: Link do DOI e qual base de dados de literatura científica e técnica em Ciências da Saúde: (Lilacs, Scielo, Medline e Embase) que foi indexado, podendo ser especificado em uma captura de tela.</i> Autoria de livro e/ou de capítulo de livro: 0,1 ponto por publicação (máximo 0,5 ponto). <i>Para comprovação da produção científica, será exigida a entrega de cópia da capa do livro, ficha catalográfica com <u>ISSBN</u> e a primeira página do capítulo.</i> Publicação de Resumos em anais de congressos (máximo 1,0 ponto): 0,02 ponto por resumo publicado em evento nacional; 0,05 ponto por resumo publicado em evento internacional. <i>Para comprovação será exigida cópia dos anais digitalizados contando o nome dos autores, nome da revista, ano de publicação e onde foi publicado.</i>	2,0
d) Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Apresentação de pôster: 0,1 por pôster apresentado em evento local (ex.: semana acadêmica, jornada, simpósio, eventos regionais de cada estado, etc.) (máximo = 0,3) 0,2 por pôster apresentado em congresso regional (ex.: gaúcho, paulista, sul brasileiro, centro-oeste, etc.) (máximo = 0,6) 0,2 por pôster apresentado em congresso nacional (ex.: brasileiro) (máximo = 0,8) 0,3 por pôster apresentado em congresso internacional (máximo = 1,2) Um trabalho será pontuado apenas uma vez, caso tenha sido apresentado em mais de um evento científico. *Considerar evento internacional conforme descrição do certificado (px. “Jornada <u>Internacional</u> de Mastologia em Gramado”) Apresentação oral: 0,15 por apresentação em evento local (ex.: semana acadêmica, jornada, simpósio, eventos regionais de cada estado, etc.) (máximo = 0,45) 0,3 por apresentação em congresso regional (ex.: gaúcho, paulista, sul brasileiro, centro-oeste, etc.) (máximo = 0,9) 0,4 por apresentação em congresso nacional (ex.: brasileiro) (máximo = 1,2) 0,5 por apresentação em congresso internacional (máximo = 1,5) Um trabalho será pontuado apenas uma vez, caso tenha sido apresentado em mais de um evento científico. *Considerar evento internacional conforme descrição do certificado (px. “Jornada <u>Internacional</u> de Mastologia em Gramado”) Para comprovação de participação em eventos científicos, serão exigidos certificados de apresentação do trabalho fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Os coautores para pontuar no item d, deverão comprovar a sua participação no trabalho.	1,5

e) Monitorias, iniciação científica, iniciação à docência, bolsas de extensão, bolsas de pesquisa	Serão consideradas as monitorias e atividades equivalentes obtidas por seleção através de edital, independente de remuneração, incluindo: pesquisa, iniciação científica, atividade de extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência e participação como subinvestigador em pesquisa clínica devidamente cadastradas nos órgãos oficiais (instituições de Ensino Superior/CAPES/CNPq/Comitê de Ética e Pesquisa). Para concessão de pontuação referente a este item, será exigida a entrega de <u>declaração/atestado/certificado</u>, emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade. Cada semestre do calendário acadêmico da atividade: 0,5 ponto (máximo 2,0)	2,0
f) Domínio de língua inglesa	Serão aceitos: - Certificado de universidade de língua inglesa; - Certificado de conclusão de curso de língua inglesa no Brasil; - Provas como TOEFL, Cambridge, IELTS e provas de Proficiência realizadas nas Universidades. - Cursos de nível avançado/certificado de proficiência: 0,8 ponto - Cursos de níveis intermediários: 0,4 ponto Observações: - Deverá constar no certificado do curso o nível e a duração mínima de 1 ano - Os certificados serão aceitos independente do tempo de emissão - Não serão aceitos certificados emitidos por plataformas de autoavaliação ou cursos informais (exemplo Duolingo, Babbel ou similares)	0,8
g) Experiências extracurriculares	<u>Experiências extracurriculares durante o período da graduação</u> Serão consideradas como experiência <u>extracurricular (atividades que não fazem parte dos estágios curriculares obrigatórios ou optativos)</u> as seguintes: Em serviços de saúde no Brasil: 0,3 ponto (peso máximo 0,5) No atestado/certificado/declaração deve estar especificado o período e a carga horária conforme abaixo para poder pontuar. Maior ou igual a 15 dias OU Maior ou igual a 80 h. 1. Em serviços de saúde do exterior: 0,5 ponto (peso máximo 0,8). No atestado/certificado/declaração deve estar especificado o período e a carga horária conforme abaixo para poder pontuar. Maior ou igual a 15 dias OU Maior ou igual a 80h. 2. Atividades médicas desenvolvidas na comunidade (Feira de ciências, Campanha de vacinação, testagem, etc.): 0,1 por atividade (peso máximo 0,1). OU 3. <i>Participação de congressos, simpósios ou jornadas - 0,01 regional, 0,02 nacional e 0,05 internacional (peso máximo 1,0)</i> 4. participação em ligas acadêmicas por semestre acadêmico: 0,1 ponto por semestre acadêmico de participação (peso máximo: 0,2). 5. atividades representativas (DCE, CONSUN, COMGRAD, COREME - candidatos realizando prova para programas de pré-requisito): 0,1 ponto por ano de participação (peso máximo: 0,2) 6. ACLS/ ATLS/ALSO / PALS – 0,3 pontos <i>OBS: atuação de assistência à saúde, como por exemplo exames médicos realizados em clubes, não serão aceitos como experiências extracurriculares.</i>	2,0
h) Pós-graduação e outras graduações na área da saúde	1. Pós-graduação e Cursos de Especialização: Doutorado: 0,5 ponto Mestrado: 0,3 ponto MBA: 0,2 ponto Especialização (Lato sensu): 0,25 ponto Graduação em área da Saúde: 0,3 ponto	0,5

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS ⁽¹⁾
01/09/2025	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições
03/09/2025	Abertura do período de inscrição e solicitações a ela vinculadas – às 13h
01/10/2025	Encerramento do período para solicitação de inscrição e solicitações a ela vinculadas – às 16h
02/10/2025	Último dia para pagamento do valor de inscrição – até às 16h
13/10/2025	Homologação preliminar das inscrições e das solicitações a ela vinculadas, e abertura do período de recursos
15/10/2025	Prazo final para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e as solicitações a ela vinculadas – às 16h
22/10/2025	Homologação definitiva das inscrições e das solicitações a ela vinculadas, após fase recursal, e convocação para a prova objetiva (data, horário, local e sala) e demais disposições
01/11/2025 (SÁBADO), às 14h	Aplicação da prova objetiva – em PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP
03/11/2025	Divulgação do gabarito preliminar e da vista de prova padrão
04/11/2025	Disponibilização do resultado preliminar da prova objetiva e da vista do cartão de respostas digitalizado na área do candidato, e abertura do período de recursos
06/11/2025	Prazo final para interposição de recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova objetiva, vista de prova padrão e vista do cartão de respostas digitalizado – às 16h
24/11/2025	Divulgação do gabarito e resultado definitivo da prova objetiva, após fase recursal
A definir	Convocação e abertura do período para análise curricular
A definir	Prazo final para apresentação de documentação para a análise curricular – às 16h
A definir	Resultado preliminar da análise curricular e abertura do período de recursos
A definir	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular – às 16h
A definir	Resultado definitivo da análise curricular, após fase recursal, e convocação para entrevista
A definir	Realização da entrevista e avaliação prática, quando for o caso
A definir	Resultado preliminar da entrevista e abertura do período de recursos
A definir	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da entrevista – às 16h
A definir	Resultado definitivo da entrevista, após fase recursal, classificação preliminar e convocação para sorteio de desempate, se necessário
A definir	Realização do ato público de sorteio de desempate – às 9h, se necessário
A definir	Classificação e homologação final
A definir	Convocação e abertura do período para pré-matrícula
A definir	Prazo final para entrega da documentação necessária para a efetivação da pré-matrícula – às 16h
A definir	Dia para chamamento de suplentes, se necessário
A definir	Início do Curso
Referência:	
1	Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de publicidade oficial definidos nas disposições gerais deste edital. Todas as publicações serão realizadas, preferencialmente, entre 13h e 16h do dia previsto em cronograma.